

RELATÓRIO Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 17, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

Chega ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do *Senhor FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Estado de Israel.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Nascido em 30 de maio de 1952, no Rio de Janeiro/RJ, o diplomata é filho de Henrique Santos Duque Estrada Meyer e Regina Salomão Duque Estrada Meyer.

O diplomata frequentou a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP) da Fundação Getúlio Vargas, onde concluiu o curso em 1976. No Instituto Rio Branco, em 1977, frequentou o Curso de Curso de Preparação à Carreira de Diplomata e, em 1999, o Curso de Altos Estudos, ocasião em que defendeu a tese intitulada “Brasil-Cuba: Perspectivas para o fortalecimento das relações bilaterais”.

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1978. Em 1980, foi promovido a Segundo-Secretário. Por merecimento, foi promovido a Primeiro-Secretário em 1987; a Conselheiro em 1994; a Ministro de Segunda Classe em 2000; e a Ministro de Primeira Classe em 2009.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário na Embaixada em Moscou (1985-89); Primeiro-Secretário na Delegação Permanente em Genebra (1989-92); Primeiro-Secretário e Conselheiro, comissionado, na Embaixada em Georgetown (1993-94); Assistente na Secretaria de Informações do Gabinete do Ministro de Estado (1994-95); Conselheiro na Embaixada em Havana (1995-98); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (1998-2003); Ministro-Conselheiro na Missão do Brasil junto às Nações Unidas (2003-06); Embaixador em Astana, (2006-11); Embaixador em Rabat (2011-15); Assessor Especial no Gabinete do Ministro de Estado (2015-16); Representante Permanente Alternativo na Missão do Brasil junto às Nações Unidas (2017-19); Cônsul-Geral do Brasil em Cantão, desde 2019.

O diplomata foi agraciado ao longo da carreira com distintas condecorações, a saber: em 1984 com a Ordem Isabel, a Católica, no grau de Cavaleiro; em 2002, com a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador; em 2010, com a Medalha comemorativa do 55º aniversário do Cosmodromo Baykhonour; em 2013, com a Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, no grau de Grande Oficial; e, em 2017, com a Ordem do Rio Branco, no grau de Grã-Cruz.

Em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) sobre o Estado de Israel. Nele constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia, dados básicos desse país, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

Cuida-se de república parlamentarista, com parlamento unicameral.

No âmbito de sua política interna, nas três primeiras décadas de existência do país, houve hegemonia de agremiações de esquerda no governo. No entanto, de 2009 a 2021, as sucessivas reeleições de Benjamin Netanyahu levaram as forças de direita para posição de destaque no cenário político. Somente em 2021, o ciclo de reeleições de Netanyahu foi interrompido. Porém, retornou ao poder em 2022. Anunciou que a primeira das diretrizes a reger seu novo governo é a de que “o povo judeu tem direito exclusivo e inquestionável sobre todas as áreas da Terra de Israel, e o governo promoverá assentamentos em todas as partes da Terra de Israel: na Galileia, no Negev, no Golã e na Judeia e Samaria [Cisjordânia]”.

Desde a década de 1970, o país desenvolveu avançadas indústrias militares, de engenharia, de biotecnologia e de softwares e, a partir da década de 1980, foi adotado plano de controle da inflação. Na década que se seguiu, foram tomadas medidas de corte de gastos públicos, com privatizações nas áreas de energia, telecomunicações, correios, bancos, indústria bélica e de transportes. Houve, ainda, a liberalização do comércio exterior. Atualmente dois terços do Produto Interno Bruto de Israel provém do setor de serviços e das indústrias de alta tecnologia.

Na relação bilateral com o Brasil, é sempre lembrada a atuação decisiva do diplomata brasileiro Oswaldo Aranha durante a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) que aprovou o plano de partilha da Palestina, em 1947, levando à criação do Estado de Israel no ano seguinte.

Ademais, o Brasil foi um dos primeiros países do mundo a reconhecer o Estado de Israel. Nossa legação diplomática em Tel Aviv foi estabelecida em 1951. No mesmo ano, foi inaugurada a embaixada israelense no Rio de Janeiro. As relações bilaterais caracterizam-se pela amizade, cordialidade e pela busca de construção de uma agenda bilateral positiva.

A comunidade judaica brasileira é a décima maior do mundo e a segunda mais importante da América Latina, contando com aproximadamente 120 mil judeus.

Nos anos recentes, os dois países firmaram acordos nos setores de defesa; ciência, tecnologia e inovação; segurança pública; serviços aéreos; além da troca de visitas presidenciais e da inauguração de escritório da

Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) em Jerusalém.

O marco legal da cooperação técnica bilateral é o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, celebrado em 12 de março de 1962, bem como o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Promoção de Ações Conjuntas em Benefício de Terceiros Países, assinado em 11 de novembro de 2009.

Assim, recentemente, o Brasil se valeu de apoio do campo humanitário por ocasião do rompimento da barragem de Brumadinho em Minas Gerais e no fornecimento de materiais e equipamentos de saúde usados durante a pandemia da COVID-19.

No campo da defesa, o Acordo entre Brasil e Israel sobre Cooperação em Questões Relacionadas à Defesa, assinado em 2019, entrou em vigor em 2022. Há potencial para desenvolvimento conjunto de produtos de defesa e de soluções para monitoramento de fronteiras, com perspectiva, inclusive, de coprodução industrial, com intercâmbio de informações sensíveis e transferência de tecnologia.

O comércio bilateral é tradicionalmente deficitário para o Brasil. Na última década, Israel esteve entre os seis principais parceiros comerciais brasileiros no Oriente Médio.

No ano passado, a corrente de comércio foi de US\$ 4 bilhões e o Brasil teve déficit de US\$ 200 milhões. Exportamos US\$ 1,88 bilhão e importamos US\$ 2,1 bilhões. Os principais produtos exportados pelo Brasil foram: óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (57% do total; +699% em relação ao mesmo período em 2021), carne bovina (13% do total; + 31,4 % em relação ao mesmo período em 2021), milho não moído (9,2% do total; + 720% em relação ao mesmo período em 2021) e soja (7,4% do total; + 69% em relação ao mesmo período em 2021). Já os principais produtos israelenses importados pelo Brasil foram: adubos e fertilizantes (54% do total; +188% em relação ao mesmo período em 2021) e defensivos agrícolas (14% do total; + 76,6% em relação ao mesmo período em 2021).

Por fim, vale o registro de que o Acordo de Livre Comércio (ALC) entre o MERCOSUL e o Estado de Israel, assinado em 18 de

dezembro de 2007, entrou em vigor no Brasil em 3 de abril de 2010. Busca-se, contudo, a expansão da cobertura do acordo.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator